



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

122
113
AS

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 099/2007.

Proposição: Projeto de Lei Ordinária

Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.

Presença: maioria absoluta dos vereadores.

Projeto de Lei nº 049/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre doação de área pública à empresa F. L. Smidth Ltda.

Parecer:

A exposição de motivos contida no ofício nº 043/07 – CM, do Senhor Prefeito Municipal, justifica a existência do interesse público para a concessão dos benefícios, consubstanciado na expectativa de geração de empregos e na arrecadação de tributos.

A cópia do Processo Administrativo da Prefeitura Municipal, constando de documentos e laudo de avaliação, complementa as informações do projeto.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Procuradoria Jurídica, is placed here.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

123
JL
123

Cabe à Câmara analisar a pertinência da destinação imóvel a ser doado, observando-se que é lícito ao Poder Público conceder benefícios e vantagens a particulares para incentivar a atividade econômica, tendo em vista o interesse coletivo na geração de empregos e também pela movimentação econômica resultante, desde que observados os requisitos da existência de interesse público devidamente justificado, da prévia avaliação do bem e, finalmente, da autorização legislativa.

Assim sendo, do ponto de vista técnico jurídico, nada obsta o seguimento do processo legislativo após a sua apreciação pelas competentes comissões de mérito.

Votorantim, SP., 13 de dezembro de 2007.

João da Silva Neto
Consultor Jurídico
OAB/SP 102952